



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei nº 2.835 de 26 de junho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 2.878 de 11 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2015, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no “caput” deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R\$ 80.980.847,94** (Oitenta milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º) – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 18 de dezembro de 2014.


Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 12 / 2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 57 / B.I.M. Nº 333 - Especial.
Rúbrica [assinatura]
Mat. 0512439.